



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.051/85

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

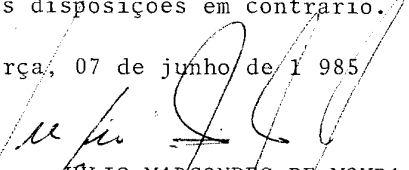
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 435.000.000 - (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

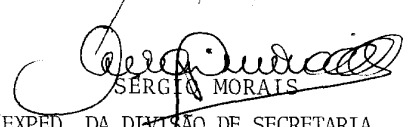
25.11653632.11 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 50.000.000
61.08462241.04 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 25.000.000
74.10585751.09 - SETOR DE CONSTR.E CONS.DE VIAS PÚBLICAS	
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 320.000.000
78.10603271.15 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 40.000.000

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de junho de 1985


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

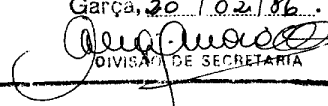

SÉRGIO MORAIS
RESP/EXPED. DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.051 185,
retro, foi publicada no Jornal
Jornal de Garça,
Edição de 13 / 06 185.
Garça, 20 / 02 / 86.


DIVISÃO DE SECRETARIA